



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO REFERENTE AO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E A EMPRESA MAX VERDE TRANSPORTES LTDA – EPP.

TERMO ADITIVO N.º 06 AO CONTRATO N.º 383/2014
PROCESSO SC 9108/2014 – PP 96/2014

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.976.591-SSP/SP e do CPF/MF nº 788.109.308/00, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **MAX VERDE TRANSPORTE LTDA - EPP**, com sede na Rua Otávio Mangabeira nº 48, Oswaldo Cruz, São Caetano do Sul/SP, CEP 09570-660, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.663.750/0001-18, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **SR. MARCEL GALLO RAZZANTE**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 43.741.818-2 SSP/SP e do CPF/MF nº 332.197.608-05.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 11 de setembro de 2014, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de equipamentos "locação de 06 (seis) caminhões", para:

I - Retificação da cláusula 1ª do aditamento nº 04 o qual foi empenhado de maneira equivocada a quantia de R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais), sendo que o correto seria de R\$ 874.155,21 (oitocentos e setenta e quatro mil e cento e quinze reais e vinte e um centavos), onde a diferença de valor é na ordem de R\$ 602.155,21 (seiscentos e dois mil cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). Desse modo a cláusula 1ª do aditamento nº 04 passará a ter a seguinte redação:

- Leia-se: O valor global do presente termo será de R\$ 874.155,21 (oitocentos e setenta e quatro mil e cento e quinze reais e vinte e um centavos).

9 J



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

II – Alteração de dotação orçamentaria que passará a ser da secretaria de Serviços de Infraestrutura Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2017
Infraestrutura Pública	328-07.01.15.452.0017.2.001.339039.01.110000	R\$ 602.155,21
TOTAL		R\$ 602.155,21


CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Termo.

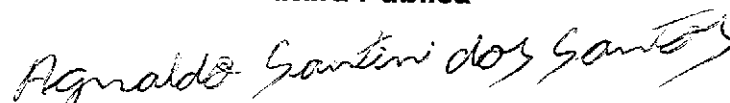
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 02 de fevereiro de 2017.


DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

CONFERIDO
S. JOSÉ


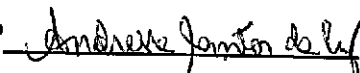

PEDRO VICENTE TUZINO LEITE
Secretario Municipal de Serviços de
Infraestrutura Pública




28.607432-1

MAX VERDE TRANSPORTE LTDA – EPP
Representante Legal

Testemunhas:

1º 
RG. 40.388.112-2

2º 
48.637.116-5



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS
ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

CONTRATADA: MAX VERDE TRANSPORTE LTDA – EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): CONTRATO Nº 383/2014

PROCESSO SC 9108/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS “LOCAÇÃO DE 06 (SEIS) CAMINHÕES”.

ADVOGADO (s): (*)

Na qualidade de Contratante e Contrato, respectivamente, do Termo acima identificado, e, clientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 02 FEV 2017

CONTRATANTE

Nome e Cargo: DÉLCIO JOSÉ SATO

E-mail institucional: expedaeg@gmail

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e Cargo: MAX VERDE TRANSPORTE LTDA - EPP

E-mail institucional: contato@maxverdetransporte.com.br

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído